



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.050 – 11/10/2021

### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 062, de 08/10/2021,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito adicional especial:

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.1.096.000.3.3.50.42 ..... R\$20.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

02.01.01.031.9004.2.434.000.3.3.90.30 ..... R\$20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 11 de outubro de 2021.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Arcos**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua Celúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35568-000 Fone (37) 3359-7000  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

- A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.050, de 11/10/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 062/2021.
- B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.
- C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 11 de outubro de 2021.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal